PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 410/2008

MIRANTE DA SERRA – RO
EM,14 DE MAIO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RO 470, ENTRE AS RUAS MARECHAL RONDON E 28 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições.

Faz saber que a Câmara municipal Aprovou e o prefeito municipal o Sr. ÁLVARO ELIZEU BARBOSA, Sanciona a Seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a praça municipal localizada na RO 470, entre as ruas Marechal Rondon e 28 de Novembro, nesta cidade, com nome de:

I - Germano Orben;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁLVARO ELIZEU BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De 14/05/2008
PROTOCOLO

Rosimar C.
Assessora de Comissão
Port. 1164/2007

PUBLICADO
14/05/2008

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral/CMMS